


**Edital 2024**  
**Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab CAU/DF**  
**Seleção de Propostas para a Pré-Incubação**

**Cronograma inicial:**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	
<b>Lançamento do edital</b>	<b>21/08/2024</b>	
<b>Período para inscrições</b>	<b>21/08/2024</b>	<b>11/09/2024</b>
<b>Avaliação das propostas</b>	<b>12/09/2024</b>	<b>17/09/2024</b>
<b>Resultado das propostas aprovadas</b>	<b>19/09/2024</b>	
<b>Lançamento do Programa</b>	<b>23/09/2024</b>	
<b>Período do programa Lab CAU/DF</b>	<b>Set/24 a Fev/25</b>	

**Brasília, 21 de agosto de 2024.**



**RICARDO MEIRA**  
Presidente do CAU/DF

**Edital 2024**  
**Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab CAU/DF**  
**Seleção de Propostas para a Pré-Incubação**

O Cocreation Lab CAU/DF é realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/DF), executado pela TXM Methods Ltda., com vistas a transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business, e é um projeto da TXM Methods Ltda. O Cocreation Lab é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras. Atualmente possui uma rede de unidades distribuídas por Santa Catarina, Distrito Federal e Espírito Santo.

O Cocreation Lab CAU/DF será localizado na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/DF, no seguinte endereço: SEPN 510, bloco A, CEP 70750-521, Brasília-DF.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-incubadora: é um ambiente de inovação cujo principal objetivo é oferecer suporte às pessoas/equipes/empreendedores que estão na fase de criação do seu negócio (empresa/escritório/atelier), ou seja, na fase de ideação. Essa transformação se dá por meio de um processo com metodologia que utiliza serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento (NORONHA; SANTOS; CASTRO, 2013; FERREIRA; TEIXEIRA, 2016).
- b) Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendimento por meio da estruturação de seu plano de negócio. É importante ressaltar que os empreendedores nessa fase não possuem um produto/serviço/processo totalmente pronto a ser comercializado, nem um plano de negócios plenamente definido. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- c) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito (SPINA, 2012; O'LEARY, 2008). Cabe destaque ao conceito de "Pitch elevator" que tem uma previsão de 1 minuto.
- d) Economia Criativa: é o conjunto de ações e atividades relacionadas à cultura, tecnologia e criatividade que geram receita e impacto na economia. Dentro do setor econômico, é possível dizer que está relacionada à produção, distribuição e criação de bens e serviços criativos.
- e) Empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo: um escritório de arquitetura, às vezes também chamado estúdio ou atelier de arquitetura, é uma empresa ou uma divisão de uma organização que realiza demandas arquitetônicas, realizadas por um ou mais arquitetos. Os serviços oferecidos por

um escritório variam conforme o tipo e a organização destes, respeitando o disposto na Resolução CAU nº 21, de 5 de abril de 2012.

- f) Inovação Social em Arquitetura e Urbanismo: é uma alternativa para os problemas sociais e para a crescente preocupação com as falhas do mercado que geram desigualdades, atendendo com projetos adequados, populações em condição de vulnerabilidade econômica de diversos níveis.

1.2 Durante o período de pré-incubação, participantes das propostas aprovadas poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo (on-line e presencial), recebendo um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver e dinamizar o setor da Economia Criativa, na Arquitetura e Urbanismo por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.

Os locais onde acontecerão os encontros do programa Cocreation Lab CAU/DF serão: a sede do CAU no DF (endereço: SEPN 510, bloco A, CEP 70750-521, Brasília-DF), o espaço SebraeLab (endereço: Residência Oficial da Granja do Torto - Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC), **espaço Sebrae/DF (endereço: SIA Trecho 3 - Guarã, Brasília - DF, 71200-030)**, bem como, demais espaços parceiros localizados do Plano Piloto.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias de empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo em potenciais negócios inovadores.

## **3. ADMISSIBILIDADE**

3.1 Do Empreendedor: pessoa jurídica, enquadrada como pequeno negócio, podendo ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, com sede no Distrito Federal, que tenha em seus objetivos sociais o exercício de atividades de Arquitetura e Urbanismo, com registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF - CAU/DF e esteja devidamente adimplente junto ao CAU, que apresente ideia inovadora de serviço ou produto, com potencial de desenvolvimento, preferencialmente na área da Economia Criativa, com foco em Arquitetura e Urbanismo.

3.2 Das Propostas de Empreendimento: serão aceitas propostas de empresa/escritório/atelier que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis, preferencialmente na área da Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo.

3.3 Indicar 1 (um) proponente de projeto e até 4 (quatro) membros de equipe, caso necessário.

3.4 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Se o proponente inscrever mais de uma proposta, será considerada a inscrição mais recente.

3.5 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Processo de Classificação: Das propostas selecionadas para as entrevistas presenciais e/ou on-line, **até 20** (vinte) poderão ser classificados para ingressar na unidade do Cocreation Lab CAU/DF. Porém, durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com a proposta e a capacidade de colocar a ideia em prática. Depois dessa etapa, será realizado o Diagnóstico Inicial e então escolhidas as propostas que irão seguir no programa, tendo essas acesso aos mentores, consultores e aos benefícios disponibilizados pelo programa. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05(cinco) integrantes, incluindo o proponente.

4.2 As propostas selecionadas poderão usufruir dos espaços da sede do Cocreation Lab CAU/DF.

## 5. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato on-line, promovidos por meio do programa de pré-incubação Cocreation Lab CAU/DF.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia de pré- incubação e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de Gestão.

5.1.2 A equipe deve considerar um tempo médio de 20 horas de dedicação semanal por proposta.

5.1.3 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e participação nas atividades.

5.1.4 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe de Gestão.

5.2 O espaço do Cocreation Lab CAU/DF oferecerá às propostas selecionadas gratuitamente os seguintes benefícios:

### 5.2.1 Infraestrutura:

- a) espaço para reuniões e estações de trabalho compartilhadas e acesso à internet;
- b) o regime de funcionamento da sede do Cocreation Lab CAU/DF obedecerá os horários de funcionamento do CAU/DF em horários acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do Cocreation Lab CAU/DF.

5.3 Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento', comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com

os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação. A assinatura deste termo será de forma digital.

5.4 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.5 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

## **6. METODOLOGIA TXM BUSINESS**

A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experenciar), M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Cocreation Lab de forma híbrida, sendo parte presencial e parte on-line.

6.1 Da plataforma TXM Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM Business, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, e-books, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do Cocreation Lab.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição se dará através de formulário on-line, disponível no site <https://inscrever.txm.business/> entre os dias 21/08/2024 e 11/09/2024, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta de empresa/escritório/atelier na área da Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo (com limitação de caracteres):

- Proposta – Problema e Solução;
- Mercado e Inovação;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- Produto/serviço voltado à arquitetura social;
- Residência do proponente;
- Empresa com registro no CAU;

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas escritas inscritas no programa serão submetidas à avaliação, assumindo

viés eliminatório e classificatório na seleção.

Para a avaliação, o Ccreation Lab CAU/DF formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas da área e integrantes do ecossistema de inovação do Brasil.

8.1 Das propostas: Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 110 pontos):

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A Proposta – Problema e Solução de empresa/escritório/atelier orientados para Economia Criativa com foco em Arquitetura e Urbanismo	Até 20 pontos
Mercado e Inovação	Até 15 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 15 pontos
Produto/serviço voltado à arquitetura social (inovação social)	Até 10 pontos
Proponente residente fora do Plano Piloto	Até 10 pontos
Empresa com registro no CAU há menos de 5 anos	Até 10 pontos
Pontuação Extra: Vídeo da Proposta*	Até 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>110 pontos</b>

8.2 Pontuação extra: Os candidatos poderão submeter um vídeo explicativo, não obrigatório, que apresenta informações sobre a proposta submetida. Esse vídeo valerá como pontuação extra e deverá conter até 2(dois) minutos e ser anexado na hora da inscrição.

O vídeo tem o objetivo de trazer mais clareza para a proposta e deverá conter informações relevantes sobre a ideia de negócio e a solução ofertada.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os classificados para participar do programa de pré-incubação decorrentes deste edital, serão divulgados no site do CAU/DF e da TXM Methods, bem como avisados através de publicação nas redes sociais dos parceiros, até o dia 19/09/2024.

9.2 Ocuparão o espaço oferecido pela unidade, até 30 (trinta) propostas, conforme critérios, e os demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de

classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;
- b) maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- c) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- e) Sorteio.

9.3 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do e-mail de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos :

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de comprovante de residência;

9.3.1 O cadastro ocorre mediante convite enviado por e-mail para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital;

9.3.2 O convite do proponente é individual e intransferível;

9.3.3 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

9.3.4 O limite de membros por equipe é de 5 cadastros.

9.5 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

## **10. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NA PRÉ-INCUBAÇÃO**

Para manter o vínculo com o programa de pré-incubação e estar apto a ser certificado, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a) Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-incubação.
  - i) O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;
  - ii) A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio.
  - iii) Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerado falta de interesse da equipe a permanência na pré-incubação;
  - iv) A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proposta será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na

- plataforma.
- v) Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;
  - b) Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de pré-incubação.
    - i) A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
    - ii) A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento da proposta de empresa/escritório/atelier do programa de pré-incubação.
  - c) Realizar periodicamente encontros de mentoria, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
    - i) É de responsabilidade do empreendedor fazer contato com o mentor selecionado para a proposta assim que definidos e comunicados pela equipe de gestão;
    - ii) As mentorias devem ocorrer a cada 1 semana ou 15 dias e registradas na plataforma.
  - d) Participar da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2.
    - i) Os empreendedores são responsáveis por agendar as reuniões com os mentores conforme cronograma disponibilizado pela equipe de gestão;
    - ii) Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
    - iii) A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta no programa de pré-incubação.
  - e) Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta de empresa/escritório/atelier de Arquitetura e Urbanismo.

## **11. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NA PRÉ-INCUBAÇÃO**

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa de pré-incubação, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a) Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-incubação, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b) Realização de encontros de mentoria periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
- c) Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e 2;



- d) Alcance de nota final igual ou superior a 3 na avaliação do monitoramento 2;
- e) Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f) Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

### **Parágrafo único**

Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma txm.business, para estar apto a apresentar o pitch final e, conseqüentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa de pré-incubação do Cocreation Lab CAU/DF.

## **12. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS**

12.1 O cocreator confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso do Cocreation Lab e TXM Methods, conforme consta na página <https://www.txm-methods.com/lgpd/> para consulta em qualquer momento.

12.2 O cocreator declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pelo Cocreation Lab por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-incubados.

12.3 O cocreator declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Cocreation Lab.

12.4 O cocreator isenta o Cocreation Lab de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Cocreation Lab.

12.5 O cocreator declara estar ciente que o Cocreation Lab preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab CAU/DF, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab.

13.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-incubada, inserir em suas comunicações o

Cocreation Lab, o CAU/DF e o Sebrae/DF.

13.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Cocreation Lab atuar como orientadora, caso consultada.

13.5 Este edital é o documento oficial do Cocreation Lab, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

Brasília, 21 de agosto de 2024.



**RICARDO MEIRA**  
Presidente do CAU/DF